



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.663, de 27 de março de 2023.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - CÂMARA DE VEREADORES

Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARI

01.01.01.031.0001.2001 - MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS

3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....12.000,00

Art. 2º Servirá para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - CÂMARA DE VEREADORES

Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARI

01.01.01.031.0001.2001 - MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAG. FIXAS – PESSOAL CIVIL....R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de março de 2023.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda